

**6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2021  
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA  
NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE  
FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO,  
COMPREENDENDO DISPONIBILIZAÇÃO DE  
PLATAFORMA DE COMUNICAÇÃO E  
COLABORAÇÃO CORPORATIVA, EM  
PLATAFORMA WEB, CELEBRADO ENTRE  
COMPANHIA AMAZONENSE DE  
DESENVOLVIMENTO E MOBILIZAÇÃO DE  
ATIVOS E PRODAM – PROCESSAMENTO DE  
DADOS AMAZONAS S.A., na forma abaixo:**

Por este ato, nesta cidade de Manaus, Estado do Amazonas, a **COMPANHIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO E MOBILIZAÇÃO DE ATIVOS - CADA**, empresa pública, instituída pela Lei nº 5.054 de 27 de dezembro de 2019 e suas alterações, com sede na Rua Belo Horizonte, 19, Edifício The Place Business Center, sala 107, Adrianópolis, CEP 69.057-060, inscrita no CNPJ 40.182.478/0001-02, neste ato representado pela sua Diretoria Executiva, pelo seu Diretor Presidente, Sr. **ACRAM SALAMEH ISPER JR**, brasileiro, casado, advogado, portador do documento de Identidade nº [REDACTED] e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº [REDACTED] domiciliado(a) e residente [REDACTED], com endereço profissional na sede da Companhia, a seguir simplesmente denominada como CADA e/ou CONTRATANTE, e do outro lado, a **PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S.A.**, doravante designada simplesmente CONTRATADA, pessoa jurídica de direito privado (sociedade de economia mista), criada pela Lei no. 941, de 10/07/1970, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado, sob o no. 13300001038, e com Inscrição Estadual no. 05.341.162-5 e CNPJ no. 04.407.920/0001-80, neste ato representada seu Diretor Presidente, Sr. **RANSÉS GADELHA BEZERRA**, brasileiro, casado, administrador, portador da RG nº [REDACTED], e do CPF nº [REDACTED], residente e domiciliado nesta cidade, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, em seu artigo 34, inciso XVI, conforme atesta a Ata de Reunião Extraordinária do Conselho de Administração datada de 04/09/2025, registrada na Junta Comercial do Estado do Amazonas sob o nº 1800206 em 10/09/2025, em consequência do resultado do processo administrativo **01.01.014501.000026/2021-07**, na presença de testemunhas



adiante nominadas, é assinado o presente **TERMO DE ADITIVO** de acordo com o que se rege pelas normas da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e o Estatuto Social publicado por meio do Decreto n.º 42.707 de 1º de setembro de 2020, com as alterações posteriores e pelas cláusulas e condições seguintes, Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, bem como demais disposições legais aplicáveis, resolvem as partes celebrar o presente contrato, que se regerá de acordo com as seguintes cláusulas e condições abaixo descritas, mutuamente aceitas e reciprocamente outorgadas, por si e sucessores:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente aditamento tem por objeto reajustar em 2,82% e prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais **12 (doze)** meses, em conformidade com a Cláusula Oitava do contrato primitivo, a contar de **24/11/2025 a 23/11/2026**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:** A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pela execução do objeto, o valor mensal de R\$ **1.636,76** (mil seiscentos e trinta e seis reais e setenta e seis centavos), com valor total para 12 meses de **R\$ 19.641,12** (dezenove mil, seiscentos e quarenta e um reais e doze centavos), a contar da assinatura do presente Termo.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos para pagar o objeto deste contrato, serão custeados pela CADA, conforme previsto e especificado no Projeto Básico.

| ELEMENTO DE DESPESA | ESPECIFICAÇÃO                                   |
|---------------------|-------------------------------------------------|
| 33.90.39            | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. |

**CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:** O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer momento por interesse da CONTRATANTE, ou seguindo as hipóteses enumeradas na Lei 13.303 de 30 de junho de 2016 e no art. 153 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CADA.



**CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO:** Ficam integralmente ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original e demais aditivos que, expressa ou implicitamente, não conflitem com as disposições deste Termo.

**CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO:** A eficácia do presente termo aditivo fica condicionada a publicação resumida do instrumento em site oficial da Companhia

E assim por estarem de acordo, as partes assinam o presente contrato, em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença de duas testemunhas abaixo nominadas.

Manaus, 12 de novembro de 2025.

**CONTRATANTE**

ACRAM  
SALAMEH  
ISPER JR

Assinado de forma digital por ACRAM SALAMEH ISPER JR  
Dados: 2025.11.13 11:19:12 -04'00'

ACRAM SALAMEH ISPER JR

**CADA**

**Diretor-Presidente**

**TESTEMUNHAS:**

JULIANA  
ALVES  
GOMES

Assinado de forma digital por JULIANA ALVES GOMES  
Dados: 2025.11.13 11:20:00 -04'00'

Nome: Juliana Alves Gomes

CPF: [REDACTED]

**CONTRATADA**

RANSES GADELHA  
BEZERRA:0217631  
5251

Assinado de forma digital por RANSES GADELHA BEZERRA:02176315251  
Dados: 2025.11.13 15:19:31 -04'00'

RANSÉS GADELHA BEZERRA

**PRODAM**

**Diretor-Presidente**

RENATA BEZERRA DE  
MELO:64001679272

Assinado de forma digital por RENATA BEZERRA DE MELO:64001679272  
Dados: 2025.11.13 09:31:35 -04'00'

Nome: Renata Bezerra de Melo

CPF: [REDACTED]

